DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Real

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JULHO DE 2024 .....

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JULHO DE 2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Portaria nº. 03 de 09 de julho 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para construção ou (re) elaboração Participativa das Matrizes Curriculares e Diretrizes Municipais da Educação do Campo e acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Rio Real – BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, em seu artigo 205; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, baseando-se em seus artigos 23, 25, 26 e 28; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 que altera a resolução nº 01 de 2002, sobre sobre as Diretrizes Operacionais para a educação básica nas escolas do campo; o Decreto nº 7.352/2010, que orienta os estados e municípios na elaboração de propostas e diretrizes para as escolas do campo;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, de forma mais específica a Estratégia 19.6 da Meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares";

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 708 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME; de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata "Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares";

Ciência da Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto: 07/2024

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – Ba CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão especial de educação do campo para construção/(re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Rio Real – BA, no contexto das atividades do Programa FORMACAMPO, no período de 02 (dois) anos, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Rio Real – Bahia.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.

IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e do Acompanhamento das políticas de Educação para as Escolas do/no campo autuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2024, responsável pelo processo formativo.

§1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possiblidades:

a) A continuidade dos trabalhos sob forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Clécia Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto: 07/2023

Certificação Digital: 0LJX0MCH-69L14QGE-3YIXOLLB-0ZTSB1EE
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

b) A criação dos trabalhos sob forma de Comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).

c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por decreto ou lei municipal).

Art. 3º. A comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessados, a saber:

a) Representação da Secretaria Municipal de Educação

Liz Cláudia Silva Gordinho

Edna de Oliveira Silva

b) Representação do Conselho Municipal de Educação

Adeyde dos Santos Rodrigues

c) Representação de Professores do Campo

Rosina Pereira Donato dos Santos

d) Representação de Discentes do Campo

Sabrina Maria Silva Santos

e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo

Cristiane Olímpia de Oliveira

f) Representação de Movimentos Sociais e sindicais representativos

Ederaldo Vieira dos Santos

§1º. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Real, 09 de julho de 2024

Clecia Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 07/2021

Clecia Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto: 07/2021

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – Ba CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br